



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 9900018424/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Prezados senhores.

Em atenção ao pedido de impugnação encaminhado pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Preliminarmente, cabe informar que o pedido de impugnação mostra-se tempestivo, pois foi encaminhado à CPLI – Comissão Permanente de Licitação da CLIN dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Em relação ao pedido, cabe informar:

Cuida-se de impugnação ao Edital formulada pela empresa, encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando manifestação sobre a não inclusão da exigência de atestado de capacidade técnica que, segundo a impugnante, iria de encontro a lei de licitações e demais dispositivos legais e jurisprudências.

Após consulta ao setor jurídico da CLIN, entende-se que a presente impugnação ao instrumento convocatório merece guarida pois a não inclusão de exigência de qualificação técnica e econômico-financeira no Edital, constitui prática de ato em desacordo com a legislação.

Atenciosamente,

Marco Antônio Ribeiro
Pregoeiro